



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Aos **seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte**, às treze horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pimenta/MG reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Diretor, na forma da **Portaria nº 001/2020**, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**, cujo objeto visa o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de estação compacta de tratamento de esgoto biológico para uso do SAAE de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a (s) seguinte (s) empresa (s): **DOMUS DEIS MONTAGEM E COMÉRCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E EFLUENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **25.383.693/0001-70**, com sede na **Via expressa de Contagem, nº 1.399, Bairro Água Branca**, na cidade de **Contagem/MG**, neste ato representada pelo seu procurador **Ricardo Júnio Silva Guidi**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 050.986.506-23 e RG nº MG-10.969.006 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim José, nº 1.685, Bairro Fonte Grande, Contagem/MG e **PRS SANEAMENTO E FISCALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **04.825.263/0001-90**, com sede na **Rua Professor Moraes, nº 714, sala 401, Bairro Savassi**, na cidade de **Belo Horizonte/MG**, neste ato representada pelo seu procurador **Lorena Ferreira Lopes**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 124.088.186-05 e RG nº MG-17.655.459 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida José Faria da Rocha, nº 1.117, Apto 502, Bairro Eldorado, Contagem/MG. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o (s) representante (s) da (s) licitante (s) participante (s) protocolando o (s) envelope (s) nº 01 (credenciamento) conferindo imediatamente a documentação solicitada para o credenciamento. Nesta fase, o (s) licitante (s) “**não**” comprovou a qualidade de ME/EPP e não **poderá**, neste certame, usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/06. Estando o (s) licitante (s) devidamente credenciado (s), na forma do edital, foi solicitado o (s) envelope (s) 02 (Proposta) e 03 (Habilitação). Após protocolo e análise da inviolabilidade dos envelopes, passou-se à abertura do (s) envelope (s) 02, referente à (s) Proposta (s) Comercial (s). Após análise verificou-se que a (s) proposta (s) escrita (s) atendeu todas as exigências do edital. Em seguida foi iniciada a etapa de lances verbais, conforme relatório constante dos autos. Foi verificada a conformidade entre os valores dos lances e o valor estimado para a aquisição. Em análise do preço apresentado na fase de lances e do termo de referência, constatou-se que o preço apresentado encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado e abaixo do preço definido como teto máximo para esta licitação, razão pela qual declara-se a (s) licitante (s) **DOMUS DEIS MONTAGEM E COMÉRCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

EFLUENTES LTDA previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do (s) envelope (s) 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, inclusive validação das Certidões online, constatou-se que a documentação apresentada pela (s) licitante (s) estava em acordo com o Edital. Assim, declara-se a (s) licitante (s) **DOMUS DEIS MONTAGEM E COMÉRCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E EFLUENTES LTDA** habilitada (s). Com relação à qualificação econômica e financeira do contrato a licitante **DOMUS DEIS MONTAGEM E COMÉRCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E EFLUENTES LTDA** comprovou possuir capital social mínimo de 10% do valor total estimado da licitação. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão, razão pela qual adjudica-se o objeto ao (s) licitante (s) **DOMUS DEIS MONTAGEM E COMÉRCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E EFLUENTES LTDA** (itens 01 e 02) nos termos do relatório em anexo. Contudo a presente licitação totalizou a importância de **R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais)**. Delibera-se por devolver, na própria sessão, o envelope de habilitação da licitante **PRS SANEAMENTO E FISCALIZAÇÃO LTDA**, devidamente lacrado, tendo em vista que esta não se logrou vencedora de nenhum dos itens da licitação. Assim sendo, encaminha-se o presente à Assessoria Jurídica para o competente Parecer e em seguida para o Diretor Administrativo, autoridade competente, para que se proceda a homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.